

GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/MF nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

AVISO DE EXTRAVIO DE LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS

A GRI-KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A., localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Madeira, 300/400, Jaguaré, CEP 05.348-000, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.538.650, comunica a praça e ao mercado em geral para diversos fins, o extravio do LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS nº 2 cujo nº de registro é 3.67315. A Diretoria da Companhia irá providenciar a recomposição do referido Livro.

Ágora Corretora de Seguros S.A.
CNPJ nº 14.560.304/0001-18 – NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26.8.2026

Data, Hora e Local: Em 26.8.2026, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4ª andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Américo Pinto Gomes; Secretário: Carlos Francisco Picini. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) alterar parcialmente o Estatuto Social, no Artigo 5º, aprimorando a redação do objeto social da Sociedade, relativamente à assessoria e consultoria relacionadas à promoção, divulgação e intermediação dos planos de previdência complementar, títulos de capitalização e planos de saúde, e de outros produtos financeiros não bancários, proposto pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (26.8.2026), cuja transcrição fica dispensada, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, a redação do artigo supracitado, passará a ser a seguinte: "Artigo 5º) A Sociedade tem por objeto social a corretagem de seguros dos diversos ramos, planos de previdência complementar, títulos de capitalização e planos de saúde, nos termos da legislação aplicável, bem como a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados à promoção, divulgação e intermediação desses produtos e de outros produtos financeiros não bancários, além da execução de serviços técnicos, operacionais e administrativos complementares necessários ao desenvolvimento de suas atividades."; 2) aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encorrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e será encaminhada para que assinem eletronicamente, aa) Presidente: Américo Pinto Gomes; Secretário: Carlos Francisco Picini; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus Diretores, Edison Dias dos Reis e Vinicius Marinho da Cruz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Carlos Francisco Picini. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 353.116/26-9, em 24.9.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Serel Participações em Imóveis S.A.
CNPJ nº 72.712.201/0001-22 – NIRE 35.300.345.541

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18.8.2026

Data, Hora, Local: Em 18.8.2026, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade. **Publicações Prévias:** As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2025, foram publicadas em 15.8.2026 no jornal "O Dia SP", página 5. **Disponibilização de Documentos:** As demonstrações citadas no item "Publicações Prévias", bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocadas sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis da Sociedade, relativas ao exercício social findo em 31.12.2025, as quais serão levados a registro juntamente com esta Ata; 2) aprovaram a destinação proposta pela Diretoria, do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2025 no valor de R\$145.412.488,63 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme segue: R\$7.270.624,43 (sete milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$136.760.445,55 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$1.381.418,65 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento de dividendos aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, os quais deverão ser pagos até 31.12.2026. **Quórum das Deliberações:** Unanimidade de votos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encorrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para a participação eletrônica, aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Acionistas: Banco Bradescão S.A., representado por seus Diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior; Kirtom Bank S.A. - Banco Múltiplo, Banco Bradescão BERJ S.A. e Bradescão Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, representados por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 357.546/26-0, em 18.9.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 3530054035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOTOGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO AUTOMÁTICO PARA AS DEBENTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA DAS DEBENTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, em 26 de outubro de 2026, às 14:00, nos termos do artigo 71, §3º, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de plataforma eletrônica de videoconferência, com link de acesso a ser disponibilizado aos Debituristas para participação prevista neste Edital, sendo dispensada a realização cumulativa, de forma presencial, na sede da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINAN-CEIROS S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Sala 02, Itaim Bibi - São Paulo - SP, CEP 04538-132, e no endereço eletrônico de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 38.042.694/0001-00, na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3530054035, neste ato representados nos termos de seu estatuto social ("Estatuto"). 2. **CONVOCAÇÃO:** ficam convocados os titulares das Debêntures da 1ª (Décima nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quotografia, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 2ª (Segunda) Série e da 3ª (Terceira) Série, da TraveSSia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Debêntures", "Ecritura de Emissão", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), em circulação na data da realização da Assembleia, em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 81 e na Instrução 4.2 da Escritura de Emissão, para se reunirem em Assembleia Geral de Debituristas ("Assembleia"), nas datas, horas e local indicados acima, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debituristas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação; e em segunda convocação, com qualquer número de Debituristas presentes, nos termos do artigo 71, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. 3. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a inclusão dos mecanismos de incorporação da remuneração ao saldo do Valor Nominal Unitário, de modo que, caso os recursos disponíveis em 31 de dezembro de 2026 não sejam suficientes para o pagamento integral da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a parcela não paga seja incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, excluindo, portanto, a previsão de que a parcela de Remuneração não paga seja realizada na Data de Pagamento subsequente. Alterando-se, portanto, a Cláusula 3.4.5.4.1 da Escritura de Emissão e incluindo-se as Cláusulas 3.4.5.4.2 e 3.4.5.4.3 na Escritura de Emissão, de forma a disciplinar os efeitos e a operacionalização da incorporação e no Anexo I da Escritura de Emissão, a definição do termo "Remuneração Não Paga", a qual passará a vigorar com a redação abaixo, respectivamente. "3.4.5.4.1. Caso, em determinada Data de Pagamento, os Recursos disponíveis na Conta Centralizadora, observada a Ordem de Alocação de Recursos, não sejam suficientes para a realização do pagamento integral da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a parcela da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou da Remuneração das Debêntures da Segunda Série não paga na respectiva Data de Pagamento, correspondente à diferença entre o valor da Remuneração devida e o valor da Remuneração efetivamente pago ("Remuneração Não Paga"), será automaticamente incorporada, na própria Data de Pagamento, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, passando o saldo do Valor Nominal Unitário, sobre o qual incidirá a Remuneração das Debêntures da respectiva Série, a partir da incorporação incluída", entre cada período de capitalização, nos termos desta Escritura de Emissão. "3.4.5.4.2. A incorporação prevista na Cláusula 3.4.5.4.1 acima (i) não caracterizará inadimplemento, impuntualidade ou descumprimento de obrigação pecuniária pela Emissora, não ensejando a incidência de Encargos Moratórios nem a configuração de qualquer Evento de Vencimento Antecipado; (ii) não implicará alteração da quantidade de Debêntures emitidas nem do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, aplicando-se exclusivamente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série; e (iii) não afetará a Ordem de Alocação de Recursos, a Razão de Amortização nem a subordinação entre as Séries. "3.4.5.4.3. A Emissora deverá (i) refletir a incorporação da Remuneração Não Paga no cálculo e na divulgação do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série; e (ii) comunicar a B3, o Escritorador e o Agente de Liquidação, com até 3 (três) Dias Úteis de antecedência da respectiva Data de Pagamento, o valor da Remuneração a ser efetivamente pago e o valor da Remuneração Não Paga a ser incorporado ao saldo do Valor Nominal Unitário, para atualização dos sistemas aplicáveis, observando o disposto na Cláusula 3.4.6 abaixo. "3.4.5.4.4. O termo "Remuneração Não Paga", tem o seguinte significado: "Remuneração Não Paga". (ii) a ratificação da incorporação ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da parcela da Remuneração das Debêntures não paga nas Datas de Pagamento de 31 de agosto de 2026 e de 8 de setembro de 2026, em razão da insuficiência dos recursos disponíveis em tais datas, com eficácia desde as respectivas Datas de Pagamento, com a expressa dispensa dos Encargos Moratórios. **Instruções Gerais:** As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Debituristas, de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes do ordeno do dia. A Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência online, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico, previamente à realização da Assembleia, aos Debituristas que enviarem solicitação por correio eletrônico para ric@grupotravessia.com, gestao@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e vgi@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos). Os Debituristas deverão acessar o link da reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia e identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e a participação na reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debituristas presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa e pelo secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debituristas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura da lista de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se-á "Documentos de Representação": (i) se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debiturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (ii) se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do Debiturista (i.e., ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Nos termos do artigo 26, §3º, e do artigo 2º, inciso II, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, será também admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, preferencialmente, nesse caso, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia ("Instrução de Voto à Distância"). A Emissora disponibilizará, em seu website e na página eletrônica da CVM, o modelo de Instrução de Voto à Distância para consulta dos Debituristas. Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debiturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimento, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura, ao final da Instrução de Voto à Distância, do Debiturista ou de seu representante legal, conforme o caso, nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá ser rubricada e assinada, sendo aceita a assinatura por meio de plataforma digital, e encaminhada, juntamente com os Documentos de Representação, aos cuidados da Emissora e do Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ric@grupotravessia.com, gestao@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com e vgi@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia. (iii) A Instrução de Voto à Distância deverá conter declaração sobre a existência de conflito de interesse dos Debituristas votante, caso não seja informado, a Instrução de Voto não será considerada para cômputo de voto. Caso o Debiturista participe da Assembleia por meio da plataforma digital depois de ter enviado a Instrução de Voto à Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de Instrução de Voto à Distância para preenchimento e envio pelos Debituristas, bem como a cópia da Escritura de Emissão e de seus aditamentos, estão disponíveis para consulta na sede da Emissão e nas páginas eletrônicas da Emissora (https://www.grupotravessia.com.br) e do Agente Fiduciário. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se contextualizados de forma diversa no presente Edital.

LINHA 4 VAREJO METROVIÁRIA S.A.
(em constituição)

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo/SP, 1º de setembro de 2026. À **LINHA 4 VAREJO METROVIÁRIO S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 5º Andar, Sala 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070. **Ref.: Renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.** Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **IGOR DE CASTRO CAMILLO**, brasileiro, casado, contador, portador do Cédula: nº 01.046-926 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.464.367-05, com endereço profissional na Rua Helder dos Prazeres, 320, bairro Bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP 05522-000, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretirável, ao cargo de **membro suplente do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Escritura Pública de Constituição realizada em 10/08/2026, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **IGOR DE CASTRO CAMILLO** - Ciente em: 1/09/2026. **LINHA 4 VAREJO METROVIÁRIO S.A.** André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 352.753/26-2 em 22.09.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

RS HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 35.662.545/0001-18 - NIRE Nº: 3530054523-1 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de setembro de 2026, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº. 8.501, 5º andar, sala 8, Pinheiros, CEP: 05425-070, São Paulo/SP. **2. PRESEÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Rodrigo Araújo Alves. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a alteração do objeto social da Companhia com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, deliberou aprovar: (i) a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; (ii) a alteração do objeto social da Companhia e, consequentemente, do artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: (i) a compra e a venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), a importação e a exportação de energia, bem como a prestação de serviços correlatos, em conformidade com a autorização outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (ii) a prestação de serviços de gestão de contratos de compra e venda de energia elétrica e de representação de consumidores e geradores perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (iii) a elaboração de estudos, projetos e a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e comercial relacionadas ao setor de energia elétrica, incluindo a análise de viabilidade para migração de consumidores ao ACL; (iv) a prestação de serviços de valor agregado relacionados ao suprimento de energia e utilidades, incluindo, mas não se limitando a gestão de faturas, otimização de demanda, programas de resposta da demanda, projetos de eficiência energética, instalação e monitoramento de sistemas de medição, e a comercialização de certificados de energia renovável (i-RECs) e créditos de descarbonização (CBIOs); (v) a implantação, desenvolvimento, operação, administração, manutenção e exploração comercial de infraestrutura de recarga para veículos elétricos e híbridos, incluindo eletropostos públicos e privados, sistemas de carregamento convencional, rápido e ultrarrápido, atendimento em frotas de veículos leves, utilitários, ônibus e caminhões elétricos, bem como a gestão operacional, monitoramento, controle das recargas, medição, faturamento, autenticação de usuários e demais serviços relacionados à mobilidade elétrica; (vi) a prestação de serviços de tecnologia da informação, tratamento, processamento, armazenamento e hospedagem de dados, gestão de bancos de dados, plataformas digitais e aplicações em ambiente local ou em nuvem (cloud computing), monitoramento remoto de ativos, telemetria, automação, emissão de relatórios gerenciais e operacionais, desenvolvimento, licenciamento, disponibilização, integração e suporte de softwares e soluções tecnológicas voltadas aos segmentos de energia, infraestrutura, mobilidade elétrica, logística e transportes; e (vii) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista." (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as alterações aprovadas nesta assembleia, conforme constante do **ANEXO I** a presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente, São Paulo/SP, 02 de setembro de 2026. **Assinaturas:** Rodrigo Araújo Alves, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. **Acionista: Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A.**, por Rodrigo Araújo Alves. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Rodrigo Araújo Alves - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 378.949/26-3 em 28.09.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ nº 05.684.234/0001-19 - NIRE 35300195630

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10.06.2026

DATA: 10 de junho de 2026, às 11:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Planner Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente os representantes da única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes da presente ata e da lista de presença arquivada na sede da Companhia. **MESA:** Presidente: Carlos Enrique Pereira Melo. Secretário: Douglas Constantino Ferreira. **ORDEM DO DIA:** 1. Exame, discussão e votação acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a saber: Balanço Patrimonial e as seguintes demonstrações: Resultado do Exercício, Resultado Abrangente, Mutação do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes ("Demonstrações Financeiras"); 2. Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e 3. Eleição dos membros da Diretoria com a fixação de seus honorários e mandato. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** (i) De acordo com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A., essa Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante essa Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001; (ii) Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (iii) Adicionalmente, tendo em vista a presença dos representantes da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, considerando a sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no artigo 133, da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do seu § 4º. **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "i)" do Ordeno da ata foram publicados, na íntegra, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 29 de maio de 2026, cuja verificação é feita através do "Hash de Publicação - F069F57AC998277D5E29D7725D8BA3635424862", bem como disponibilizadas em seu sítio eletrônico, conforme previsto no artigo 294, da Lei das S.A. e da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia. 2. Aprovar que o lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 no montante de **R\$ 1.704.534,01** (um milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo) teve a seguinte destinação: **Centas R\$ 15.348,01** (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) para a conta "Reserva Especial de Lucros - R\$ 1.538.341,94. **Total: R\$ 1.704.534,01.** 3. Eleger os membros, abaixo qualificados, para compor a diretoria da Companhia, para o mandato unificado de 3 (três) anos e que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2029, a saber: **DIRETORES: CARLOS ENRIQUE PEREIRA MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, especialista em gestão, portador da C.I. RG nº 41.131.343-5-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 315.110.178-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132; **CLAUDIA SIOLA CANFARIANI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, secretária, portadora da C.I. RG nº 19.494.001-1-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 119.745.868-98, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132; **CLAUDIO HENRIQUE SANGAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da C.I. RG nº 15.483.841-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 030.084.068-31, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132; **DOUGLAS CONSTANTINO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da C.I. RG nº 32.250.261-5-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 295.591.758-31, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132; **EMERSON GONÇALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gestor empresarial, portador da C.I. RG nº 22.047.887-9-SPP -SP, inscrito no CPF sob nº 118.323.758-89, residente e domiciliado em São Paulo -SP com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132; **JAILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da C.I. RG nº 40.043.251-1-SPP-SP, inscrito no CPF sob nº 220.015.198-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132; e 3.1. Os diretores eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia. 3.2. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos após: (i) homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura dos termos de posse no livro próprio. 3.3. Os diretores ora eleitos renunciam ao direito de recebimento de honorários, em razão de já serem remunerados por outra empresa integrante do mesmo grupo econômico. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade. São Paulo, 10 de junho de 2026. **ASSINATURAS: Mesa: Carlos Enrique Pereira Melo** - Presidente, e **Douglas Constantino Ferreira** - Secretário. **Acionista: PLANNER HOLDING FINANCEIRA S.A.** - Claudio Henrique Sangar - Diretor, Marcus Eduardo De Rosa - Diretor. JUCESP nº 379.244/26-3 em 28.09.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/332B-EDC5-420E-4B34> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 332B-EDC5-420E-4B34



Hash do Documento

C9E0FB77A7FA7E1C786F6D8EA155613122EFC2A07EE92347E2A023E1E37685DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Administrador) - 39.732.792/0001-24 em 02/10/2026 00:18 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646252 Longitude: -46.557004 Accuracy: 381
IP: 172.16.4.4
AC: AC Certisign RFB G5

